



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 297/2023

EDITAL Nº. 170/2023 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA e 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. O processo foi enviado para análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]A presente análise trata da habilitação técnica do Edital 170/2023- Tomada de Preços que apresentou duas empresas licitantes conforme DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 279/2023 publicado no DOMC Edição 3122 do ano 2023. Licitante: 01 – LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 29.323.691/0001-46: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.7. Atestado da capacidade técnico-profissional: (...). A licitante apresentou a documentação na página 08 do processo paginado. 5.2.8. Atestado da capacidade técnico-operacional: (...).A licitante apresentou a documentação nas páginas 115 à 119 do processo paginado. 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 91.395.426/0001-47: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.7. Atestado da capacidade técnico-profissional: (...). A licitante apresentou a documentação nas páginas 09 à 20 do processo paginado. 5.2.8. Atestado da capacidade técnico-operacional: (...). A licitante apresentou a documentação nas páginas 05 à 10 do processo paginado. Conclusão: Considerando que a empresa 01- LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA e a empresa 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentaram a documentação exigida nos termos do Edital, ficando assim HABILITADAS para prosseguir no certame[...]”.Demais documentos foram analisados pela CPL, que efetuou diligência junto à Equipe de Cadastro quanto ao CRC, visto que, na data da abertura da licitação, a licitante 01 – LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA apresentou o protocolo do Cadastro da Empresa, dentro do prazo previsto na Lei 8.666/93. Na oportunidade, assim manifestou-se o setor de cadastro: “[...]A empresa Linha Verde Ambiental LTDA apresentou toda documentação até a data de 29/08/2023 e teve seu CRC deferido conforme anexo ao processo[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações técnicas exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01 – LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA e 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 02, contendo as Propostas Financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas** do dia **21 de setembro** de **2023**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3129 - Data 13/09/2023 - Página 22 / 22

Portaria Municipal nº. 4.093/2023